

Art. 1º. Os dois últimos membros nomeados na alínea *b* do Art. 1º do Decreto nº 197, de 18 de fevereiro de 2021, passam a ser os seguintes:

"**Art. 1º.** (...)

b) dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes

(...)

Títular: Jacqueline Piccolo Lanfranchi

Suplente: Amanda Natalia Dias Campeão

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

DECRETO Nº 130 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: *Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 06 de 03 de janeiro de 2024, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.022.212767/2023-54,

DECRETA:

Art. 1º Os membros nomeados na alínea *b* do Segmento dos Usuários em Educação, na alínea *e* do Segmento dos Trabalhadores em Educação, alínea *c* do Seguimento dos Prestadores de Serviço em Educação e alínea *a* do Segmento da Administração Pública Municipal, do Art. 1º do Decreto nº 06, de 03 de janeiro de 2024, passam a ser os seguintes:

"**Art. 1º** (...)

I – SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

(...)

b) dois representantes da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025:

Títular: MARIA ANTONIA FANTAUSSI

Suplente: VERLAINE CRISTINA FERRARESÍ DANIELI

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2024/2027:

Títular: ALDERI LUIZ FERRARESÍ

Suplente: ELIANE CRISTINE NÁPOLI

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

(...)

e) um representante dos professores da educação infantil filantrópica (art. 17, II, e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025

Títular: LETÍCIA NEVES TARDELLI

Suplente: VACANTE

(...)

III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

(...)

c) um representante das instituições de educação infantil filantrópicas (art. 17, III, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025

Títular: ORLANDO EMÍLIO DE FREITAS

Suplente: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

(...)

IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

(...)

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027

Títular: ADRIANA HARUYOSHI BIASON

Suplente: VIVIANE MITIKO YANO

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

DECRETO Nº 131 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1694 de 27 de dezembro de 2023, referente à concessão de aposentadoria de Karen Cybelle de Faria Britto - mat. 19 - 335584.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a atualização da tabela de correção salarial do INSS utilizada nos cálculos dos proventos e o processo SEI nº 43.004171/2023-14,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 1694 de 27 de dezembro de 2023, referente a aposentadoria de Karen Cybelle de Faria Britto, matrícula 335584, passando a vigorar com com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.721,19, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária da servidora, computadas de julho de 1994 a dezembro de 2023, conforme segue discriminado:

I - 76 % da média das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 2.721,19;
II - Proventos mensais.....R\$ 2.721,19;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 35.375,47.

(...)"

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2024, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 132 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1697 de 28 de dezembro de 2023, referente à concessão de aposentadoria de Karen Cybelle de Faria Britto - mat. 19 - 347027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a atualização da tabela de correção salarial do INSS utilizada nos cálculos dos proventos e o processo SEI nº 43.004176/2023-39,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 1697 de 28 de dezembro de 2023, referente a aposentadoria de Karen Cybelle de Faria Britto, matrícula 347027, passando a vigorar com com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.736,38, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas de julho de 1994 a dezembro de 2023, conforme segue discriminado.:

I - 60 % da média das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 1.736,38;
II - Proventos mensais.....R\$ 1.736,38;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 22.572,94

(...)"

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2024, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 133 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1687 de 27 de dezembro de 2023, referente à concessão de aposentadoria de Neri Cazarim Barrozo Cavalcanti - mat.19-342734

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a atualização da tabela de correção salarial do INSS utilizada nos cálculos dos proventos e o processo SEI nº 43.004177/2023-83,

DECRETA: